



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Usina Bela Vista S/A Ltda., na cidade de Pontal, em 16 de abril de 2012.

Realizou-se, no dia 16 de abril de 2012, às 17 horas, na Câmara Municipal de Pontal, Rua Macir Ramazini, 1.259, Centro - Pontal/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Usina Bela Vista S/A (Processo 13.535/2006). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Fabiano Bazan, Vice-Prefeito do Município de Pontal; Luís Alexandre Pereira, Secretário de Meio Ambiente do Município de Pontal; e do Diretor de Esportes do Município de Pontal, Arnaldo Ferreira –; do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo Município de Pontal, Ângela Murad e Roque José Pereira, este último também Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna –, dos órgãos públicos – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Michele Kirner Mouro, Presidente do COMDEMA; Capitão Biadione, da Polícia Ambiental do Comando de Ribeirão Preto; do Primeiro Tenente Celso Marconcin e do Tenente Wlader, ambos do Comando de Policiamento Ambiental de São Paulo; e de Marco Antônio Artuzo, Gerente da Agência Regional da CETESB de Ribeirão Preto –, da sociedade civil – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Marcos Pala, Diretor da Associação do Comércio e Indústria –, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Usina Bela Vista S/A (Processo 13.535/2006). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função é somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra àqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em sequência, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, a engenheira agrônoma Maria Cristina Poletto, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ele, Secretário-Executivo, e por um membro do CONSEMA, mas que até agora nenhum havia comparecido e representantes do empreendedor. Maria Cristina Poletto declarou que representava o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da CETESB, onde tramitava o processo do empreendimento que era objeto dessa audiência. Comentou que o mesmo se encontrava na primeira fase do licenciamento, a qual culminava com a elaboração de parecer conclusivo indicando ou negando a viabilidade ambiental do projeto. Acrescentou que esse parecer seria encaminhado ao CONSEMA, cujo Plenário avocaria ou não para si sua análise. Em caso positivo, observou, esse documento seria analisado pelos membros desse Colegiado, os quais corroborariam ou não a indicação que a CETESB nele oferecerá sobre a viabilidade ou inviabilidade do empreendimento. Se aprovada tal avocação e reconhecida a viabilidade ambiental do empreendimento, o CONSEMA concederá a licença prévia e encaminhará o processo para o Departamento de Avaliação de Empreendimentos da CETESB, para que dê continuação ao licenciamento. Lembrou que as e sugestões e posicionamentos apresentados durante a audiência seriam igualmente analisados pela equipe de técnicos da CETESB, e, no caso de serem aceitos, incorporados ao parecer. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Ferraz Junior, assessor de Comunicação da Usina Bela Vista de Pontal, apresentou um breve histórico da empresa. Ressaltou que a capacidade diária atual de moagem é de vinte e uma mil toneladas de cana e que, na última safra, produziu cinco milhões de sacas de açúcar de cinquenta quilos e cem milhões de litros de etanol. Com relação ao protocolo agroambiental assinado pela empresa em 2007, informou já ter atingido 60% fs taxa de mecanização da colheita, com a perspectiva de atingir 100% até 2014, como determina a legislação. Informou que se encontram em andamento alguns projetos socioambientais, entre eles o de capacitação dos trabalhadores tanto para a colheita mecanizada como para a realização das atividades necessárias ao mercado de trabalho. Várias ações empreendidas também visavam à integração com a sociedade local e internacional, como é o caso das visitas promovidas para difundir o sistema de produção. Ivens Telles Alves, representante da T. Alves Engenharia Ambiental Ltda., empresa responsável pela elaboração dos estudos, apresentou uma síntese deles, mais precisamente dos motivos da eleição daquela área, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena ocupação, dos impactos que promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico de seu entorno, e das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou remediá-los. Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA, solicitou aos representantes do empreendimento maiores detalhes sobre a localização e o porte da ampliação pretendida, ou seja, qual é efetivamente o objeto da ampliação. Ivens Telles Alves esclareceu que a presente solicitação refere-se à ampliação da capacidade produtiva de um milhão e sessenta e duas mil e oitocentas toneladas para um milhão e oitocentas mil toneladas, três milhões de toneladas de moagem. Maria Cristina Poletto, da Diretoria de Avaliação de Impacto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ambiental da CETESB, esclareceu que o processo de licenciamento se baseia no EIA/RIMA, que consiste na análise do projeto por equipe multidisciplinar da CETESB, composta por engenheiros, biólogos, geógrafos e geólogos. Complementou que todas as considerações e manifestações levantadas durante a audiência serão consideradas nas análises e que, se alguma pessoa pretender oferecer qualquer contribuição para melhoria do projeto poderá fazê-lo. O Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou terem sido cumpridas todas as etapas da audiência. Informou que todo e qualquer interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuição ou sugestão que vise o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou ainda que tal contribuição deve ser encaminhada ou pelo correio eletrônico – através do endereço consema.sp@ambiente.sp.gov.br –ou através dos Correios ou, ainda, ser protocolada diretamente na Secretaria-Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos, e declarou encerrados os trabalhos da audiência. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria-Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.